

Monitoragem de acções de formação na área do direito do consumo;

Colaborou com a revista do Instituto do Consumidor, nas publicações relativas à segurança de produtos e serviços;

Colaborou na criação de conteúdos do Portal do Consumidor;

Participou em jurís de concursos externos de ingresso na carreira técnica.

Despacho n.º 31390/2008

O Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada DG Consumidor.

A Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e fixou as respectivas competências.

A Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, estabeleceu as respectivas unidades flexíveis.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada a Divisão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo, abreviadamente designada DSSBC, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar as acções internas à salvaguarda do direito dos consumidores à saúde e à segurança, designadamente:

A coordenação e o apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo;

As ligações no âmbito dos sistemas comunitários de notificação sobre produtos e serviços perigosos;

b) Assegurar a participação da DG Consumidor no Sistema de Troca Rápida de Informação (RAPEX) e em redes de alerta internacionais, obtendo de órgãos e entidades comunitárias informações sobre produtos e serviços perigosos para a saúde e segurança das pessoas e mantendo estes informados sobre as medidas tomadas nesta matéria a nível nacional;

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso (extracto) n.º 29056/2008

Por despacho de 2008-11-24 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Português da Qualidade:

Maria do Céu Lopes de Sousa Ferreira, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, IP — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assessora do mesmo quadro, Escalão 1, Índice 610.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 31391/2008

Por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 26 Novembro de 2008, foi anulado o concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, publicado pelo Aviso n.º 28024/2008, do *Diário da República* 2.ª série n.º 228, de 24 de Novembro de 2008, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Rectificação n.º 2674/2008

Por ter saído com inexactidão o ponto 9.2 do aviso n.º 28025/2008, publicado no *Diário da República* n.º 228, 2.ª série, de 24 de Novembro, é suprimida a alínea b) e suprimido o conteúdo da alínea a), passando esta a ter a seguinte redacção: Sejam técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*,

nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 31392/2008

1 — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo dos resultados, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores de serviços: Maria João Mendes Almeida Nabo, Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Mário Nuno Valente Lopes Dias, Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, José Manuel Entrudo Fernandes, Director de Serviços de Agricultura e Pescas, João Pedro Valadas da Silva Monteiro, Director de Serviços de Planeamento e Controlo e Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Director de Serviços de Inovação e Competitividade, sem a faculdade de subdelegação à excepção da prevista na alínea c) do presente despacho, as seguintes competências:

a) Decisões de eficácia interna ou externa, bem como assinatura de toda a correspondência e expediente corrente, relacionadas com as atribuições ou áreas de intervenção das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direcções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspecção e presidentes de câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso e quanto aos funcionários integrados nas respectivas unidades orgânicas, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, em deslocações na região, por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

c) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, ficando o Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade autorizado a subdelegar nos Delegados Regionais de Portimão e Tavira, respectivamente João Cassinelo Lopes Dias e Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, ficando estes impedidos de subdelegar.

2 — Na directora de serviços de Apoio e Gestão de Recursos, as seguintes competências:

a) Assinar certidões relativas a vencimentos auferidos, posição na carreira e outros documentos ou declarações que se refiram à situação profissional dos funcionários;

b) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários, desde que previamente autorizadas;

c) Assinar requisições para aquisição de bens e serviços cuja despesa esteja previamente autorizada;

d) Autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de carácter inadiável em conta do fundo de maneo e de acordo com o despacho interno específico de distribuição das respectivas importâncias;

e) Assinar cheques;

3 — Ao abrigo dos normativos legais supra e ainda para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma então em vigor, delegeo nos dirigentes infra-identificados competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços:

a) Director Regional Adjunto, Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira, até ao limite de Euro 25 000;

b) Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Maria João Mendes Almeida Nabo, até ao limite de Euro 10 000;

c) Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Miguel Cristiano da Silva Estêvão, até ao limite de Euro 5000;

d) Delegado Regional, em Portimão, João Cassinelo Lopes Dias, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;

e) Delegada Regional, em Tavira, Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;

4 — Ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Miguel Cristiano Silva Estêvão é igualmente delegada a competência para autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de carácter inadiável em conta do fundo de maneiço e de acordo com o despacho interno específico de distribuição das respectivas importâncias.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, desde a tomada de posse, no que respeita ao director regional adjunto e nomeação dos directores de serviços e chefes de divisão, até a presente data.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelhão Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 31393/2008

Por meu despacho de 2008-11-25, proferido no uso de competência delegada, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Superior Principal da Carreira de Técnica Superior de Arquivo do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, a seguinte funcionária:

Licenciada Teresa Alexandra Maciel de Carvalho

Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 387/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 50/08, a fls. 40 e 40 Verso do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21-11-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Apoio aos Sem Abrigo
Sede — Rua D. Estefânia, n.º 124, 1.º — Lisboa

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301035611

Declaração (extracto) n.º 388/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 59/94, a fls. 8 Verso do Livro n.º 6, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18-11-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Rapoula do Côa
Sede — Freguesia da Rapoula do Côa

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301035725

Declaração (extracto) n.º 389/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 4/87, a fls. 11 e 147 do Livro n.º 1 e fls. 51 Verso e 90 Verso do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 18/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Planeamento da Família
Sede — Rua da Artilharia Um, n.º 38 — 2.º Dt.º, Lisboa

Fins — Ajudar as pessoas a fazerem escolhas livres e conscientes no âmbito da vida sexual e reprodutiva; contribuir para a promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres; Ajudar a mulher ao consciente e livre controlo da sua fecundidade e assim contribuir para a sua emancipação; promover a educação e o aconselhamento sobre sexualidade, o acesso à contracepção e a orientação de problemas de infertilidade, sempre na base da aceitação voluntária e escolha informada e sem qualquer coerção; promover a formação e o treino de profissionais de saúde, educação e intervenção comunitária para a abordagem das questões ligadas ao planeamento familiar e à educação sexual; contribuir para a promoção de legislação e políticas que garantam o exercício dos direitos humanos nos campos da reprodução e sexualidade; cooperar com os organismos oficiais relacionados com os objectivos da Associação para o Planeamento da Família, e com organizações nacionais e internacionais similares; contribuir para o avanço do conhecimento científico nas áreas acima referidas, através da promoção regular de actividades e projectos de investigação científica nomeadamente nos domínios das ciências da saúde, da reprodução e sociais.

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301038455

Declaração (extracto) n.º 390/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 03/89, a fls. 40 Verso e 41, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Idosos e Deficientes do Penedo
Sede — R. Manuel Casanova Rodrigues, n.º 74 — Penedo — S. Domingos de Rana

Fins — Promover a criação de uma ampla solidariedade com e entre todos os idosos, deficientes, crianças e jovens, fazer despertar e alicerçar neles a consciência dos direitos que lhe assistem e, organizadamente lutar pela sua integração e participação social; Pugnar por um planeamento concelhio e nacional, a fim de obter as melhores condições para aqueles acima citados, através de acções concretas; Sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública para a amplitude e imperatividade da resolução dos problemas dos idosos, deficientes, crianças e jovens; Promover e patrocinar iniciativas de natureza social, educativa e cultural; Facultar a possibilidade de consulta médica;

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301038341

Declaração (extracto) n.º 391/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 22/07, a fl. 114 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 29 de Novembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.